



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO/PR

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 012/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, II e III, da Magna Carta, no artigo 26, I, "b", da Lei Federal 8.625/93, no artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99; e

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, consoante dispõe o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º, §1º, da Lei 4.717/1965, que regula a ação popular, os bens de valor histórico compreendem-se no conceito de patrimônio público, sendo sua proteção uma das funções institucionais do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Museu Willy Barth, situado neste Município, possui relevante papel na proteção da história de Toledo, contribuindo para a salvaguarda patrimonial;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO/PR

CONSIDERANDO que o cuidado do patrimônio público sob a guarda do museu deve contar, obrigatoriamente, com a presença de um profissional museólogo, cujas atribuições encontram-se especificadas na Lei 7.287/1984, que regulamenta tal profissão;

CONSIDERANDO que, conforme se apurou no Inquérito Civil nº. MPPR-0148.17.000679-2, que tramita na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, atualmente, o Museu Willy Barth não conta com profissional museólogo em seu quadro de servidores;

CONSIDERANDO que as funções privativas da atividade de museólogo vêm sendo exercidas por outros servidores, sem a devida qualificação técnica;

CONSIDERANDO que cada cargo público tem funções específicas, a dizer, atribuições que correspondem às inúmeras tarefas que constituem o objeto dos serviços prestados pelos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o exercício de atividades estranhas àquelas atribuídas legalmente ao cargo caracteriza desvio de função, o que enseja, inclusive, responsabilização dos agentes públicos por ato de improbidade administrativa, vez que desrespeita os princípios regentes da atividade estatal, sobretudo o da Legalidade;

CONSIDERANDO que o Município informou, às fls. 45 do procedimento, que já realizou concurso público para a contratação de profissional



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO/PR

museólogo, cujo prazo de validade expirou em 19/05/2018, sendo prorrogado por dois anos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem ciência de que o Município de Toledo atingiu o limite prudencial previsto no artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo-lhe vedado o provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que a hipótese em tela não se enquadra nas ressalvas à vedação de contratação, vez que não constitui “reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança”; expede-se a presente

### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

ao Ilustríssimo Senhor Prefeito do Município de Toledo, para que, usando de suas atribuições legais, garanta as seguintes providências, a fim de regularizar o quadro funcional do Museu Willy Barth:

a) Proceda, assim que houver disposição orçamentária, à contratação de candidato aprovado para o cargo de museólogo, observando-se o prazo de validade do concurso público já realizado, ou informe a esta Promotoria de Justiça, por escrito e de forma fundamentada, sua impossibilidade de fazê-lo;

b) Atente-se para o fato de que o Museu pode permanecer em funcionamento até que seja possível a contratação do museólogo, contudo, as funções privativas de tal cargo não podem ser executadas por servidores que não



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO/PR

estejam habilitados, nos termos da Lei 7.287/1984 – o que, conforme já exposto, caracteriza desvio de função;

c) Informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias:

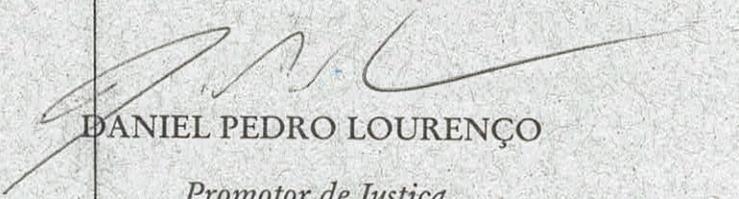
I) Quem são os servidores que trabalham no Museu Municipal Willy Barth;

II) Qual o cargo ocupado pelos servidores que trabalham no museu, bem como as atividades efetivamente por eles prestadas diariamente;

III) Se há estagiários auxiliando nas atividades do museu;

IV) Em caso positivo, esclareça de que área são os estagiários, quais as atividades por eles efetivamente desempenhas e qual o servidor responsável por supervisioná-las.

Toledo, 26 de junho de 2018.



DANIEL PEDRO LOURENÇO

*Promotor de Justiça*